

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 062/99**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a Construção de Privadas e Fossas Absorventes no Município com recursos da Fundação Nacional de Saúde, obedecendo à seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0205 – SEC. DE OBRAS URBANISMO E AGRICULTURA</u>	
13764481.XXX – Construção de Privadas e Fossas Absorventes no Município	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos provenientes de Convênios e de origem própria do Município de acordo com o disposto nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 11 de junho de 1999.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal